

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CONLESTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO LESTE FLUMINENSE, TORNA PÚBLICA a todos os interessados que, de acordo com art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública deste consórcio, conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **CONLESTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO LESTE FLUMINENSE**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto ao Setor de **Cadastro de Fornecedores** deste consorcio sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá comparecer ao setor de licitações deste consorcio, para ter acesso à relação de documentos necessários ao seu cadastramento.

IIIº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As empresas cadastradas deverão apresentar todos os documentos com sua validade em dia, de forma de cópia autenticada ou cópia comum para **AUTENTICAÇÃO** de forma presencial, das certidões que não são retiradas da internet.

Felipe de Moraes Pinto
Presidente da Comissão de Licitação do Conleste

